



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 173/2015 de 14 de dezembro de 2015.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido efetuado pelo servidor MIRO RIGO datado de 08.12.2015, e, com respaldo no Artigo 117 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede ao Servidor MIRO RIGO, pertencente ao Quadro Único de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Tratorista, 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 20.06.2004 à 20.06.2009, prestado de forma contínua ao Município de Campinas do Sul, conforme registros na ficha funcional, a contar da data de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos á 09 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 14.12.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças